

Carta Regia suspendendo o Bando de Rodrigo Cesar que prohibia
a mineração de ouro no Rio de S. Francisco

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc.—Faço saber a vós Rodrigo Cesar de Menezes governador e Capp.tm general da Capp.^{nia} de São Paulo, q' se viu a conta q' me destes em carta de dozouto de Sept.^o de mil sete centos e vinte e dous, de q' depois de terdes tomado posse do governo dessa Capitania vos constára q' os moradores da V.^a do Rio de São Francisco e seu districto procurauão descobrir ouro nas vezinhanças do d.^o Rio, e q' por ser hũa barra aberta, e sem defença algũa exposta a qualquer inuazão do inimigo pello prejuizo q' se podia seguir della, e a pouca conueniencia q' poderia rezultar a minha real fazenda vos parecera mandar lhe prohibir, mandando lançar o bando cuja copia me remetestes: Me pareceo dizer-uos q' como estes descobrimentos não são nouos e se continuaram há m.^{tos} annos sendo os primeiros q' houue nas ditas terras m.^{tos} antes que houuee os das Minas geraes, e a sua prohibiçãõ não só pode ser prejudicial aos moradores da d.^a Villa, e seu districto, e aos intereces da fazenda real pello que pode ter nos d.^{os} descobrimentos, e q' receberão m.^{to} mal estes vaçallos q' nesta parte os priuem do beneficio q' por este meyo lograuão dandosse ocazião a q' se despouoe a d.^a terra, e as mais q' ficão contiguas a ella: nesta Concideraçãõ : Sou seruido ordenar uos mandeis leuantar logo a d.^a prohibiçãõ procurando muy efficaamente de que haja toda a vigillan-



cia em q' senão dezemcaminhem os meus reaes quintos, mandando dar na d.^a arrecadação aquella providencia q' tiuerdes por mais conueniente. El Rey nosso S.^r o mandou por João Telles da Sylua e o D.^{or} Jozeph Gomes de Azeuedo, Concellhr.^{os} do seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. Miguel de Macedo Ribr.^o a fes em Lisboa occ.^{al} a treze de Julho de mil sette centos e vinte e cinco. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. *Joam Telles da Silva — Jozeph Gomes de Az.^{do}*

Carta Regia participando que por emquanto não é conveniente transferir a Casa da Moeda do Rio de Janeiro para S. Paulo.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daq.^m e dalem mar em Africa Senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capitão general da Capitania de São Paulo, q' se vio a conta que me destes em Carta de vinte de Novembro do anno passado em como me tinheis já representado ser conveniente o hauer nessa Cidade Caza de moeda, não só pella utillidade q' disto rezultava a minha real fazenda, mas pella segurança della, por não estar em porto de mar, e livre de qualquer inuazão pella aspereza da serra q' se sobe do Porto de Santos para essa Cidade e q' para se evictarem despezas seria muy util q' a Caza da moeda que há no Rio de Janeiro se passe para essa Cidade, por não ser lá necessario, havendo a nas Minas geraes; e q' tão bem julgaveis ser precizo q' eu or-

